

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas  
Portaria do curso de Administração  
Publicada no Diário Oficial da União (D.O.U)  
Nº 202 de 20/10/2005

PORTARIA Nº 3.685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 2.115/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.000439/2004-70, 23000.000440/2004-02, 23000.000441/2004-49, 23000.000442/2004-93, 23000.000443/2004-38 e 23000.000445/2004-27, Registros SAPIEnS nºs 20031009367, 20031009369, 20031009370, 20031009371, 20031009374 e 20031009376, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, habilitações em Administração Pública, em Agronegócios, em Comércio Exterior, em Gestão de Negócios, em Gestão de Recursos Humanos e em Marketing, com 850 (oitocentas e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, na Rua Andirobas, nº 26, Bairro Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pela Unidade de Ensino Superior de São Luís do Maranhão Ltda., com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

§ 2º A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO JORGE DA SILVA